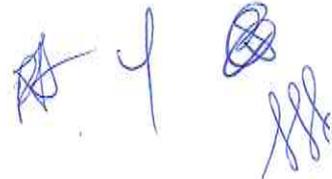


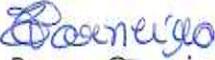
000128

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/SEBRAE-PE/18

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min (nove horas), reuniram-se a Pregoeira Flávia Ramos Carneiro e os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL: Gilvaneide Correia Silva, José Henrique Malaquias Vieitez e Ricardo Albuquerque Arruda, nomeados pela Portaria DIREX nº 015/2017 de 10/07/2017, no Endereço da sede, no intuito de efetuar o recebimento e a abertura dos envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação do Pregão Presencial nº 015/SEBRAE-PE/18, que objetiva a contratação de empresa a contratação de empresa comprovadamente especializada em **seleção de empresas (SELECIONADORA)** para a prestação desses serviços ao **SEBRAE-PE** num processo de **"Cadastro de Empresas"** que aprovadas passarão a integrar o "CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO DO SEBRAE/PE". A sessão pública foi iniciada com as explicações sobre os procedimentos que serão adotados no Certame. Comparece a sessão apenas uma empresa, **EGAION CONSULTORIA LTDA**, a qual será representada neste ato pela sócia administradora SOLANGE SILVEIRA DOS SANTOS, identidade nº 17.098.920-3 SSP/SP, que assina isoladamente pela empresa. A CPL iniciou a fase de credenciamento da representante da **EGAION CONSULTORIA LTDA**. Porte da empresa: EPP – Empresa de Pequeno Porte, que apresentou toda a documentação solicitada para o seu credenciamento pelo edital. Os documentos de credenciamento foram anexados à pasta do processo de licitação. Em decorrência do comparecimento de uma única empresa, a CPL verificou se existia amparo legal para a continuidade dos procedimentos. Verificou a CPL que no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE artigo 5º - § 2º existe a seguinte disposição: A validade da licitação não ficará comprometida (II) na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta; acrescentando o § 3º que na hipótese do § 2º inciso II deverá, para ter validade, ser justificada pela CPL, inclusive quanto ao preço, e ser ratificada pela autoridade competente. Compulsando a pasta do processo, a CPL verificou que: O edital foi publicado no Diário de Pernambuco e Jornal do Commercio no dia 12/04/2018 e nesse mesmo dia no portal [www.pe.sebrae.com.br](http://www.pe.sebrae.com.br) - 19 (dezenove) empresas receberam e-mail da CPL informando sobre o edital e 08 (oito) empresas tomaram conhecimento do edital por meio de download através de acesso ao portal. Dessa forma, restou cumprido o princípio da publicidade, razão pela qual foi dado prosseguimento aos procedimentos da licitação. A ATA DIREX autorizou valor global estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A pregoeira solicita à representante da empresa a entrega dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação. A CPL deu início à abertura do envelope proposta, informando que em um segundo momento, abriria o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa. A proposta foi analisada pela técnica Maria do Socorro Alves, demandante dos serviços, e por oferecer condições de ser julgada, foi devidamente classificada para o processo. Em virtude da classificação da proposta, essa foi vistada pelos membros da CPL presentes. O processo encontra-se instruído através de 02 (duas) propostas das empresas, **EGAION CONSULTORIA LTDA** com média de R\$. 60.083,33 (sessenta mil oitenta e três reais e trinta e três centavos) e, **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA** com média de R\$. 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo uma média de instrução de R\$. 52.741,67 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).



Considerando que não existe possibilidade de realização da fase de lances verbais, a pregoeira deu início à negociação direta com a representante da licitante. A representante da empresa **EGAION CONSULTORIA LTDA** reduziu sua proposta de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$. 47.783,33 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) a média global, apresentando, na própria Sessão Pública, proposta de recomposição de preços. Em decorrência, foi aberto o envelope documentação. A CPL constata que a licitante apresenta toda a documentação exigida pelo edital, restando **HABILITADA** no processo. Acrescenta a CPL que a **EGAION CONSULTORIA LTDA** registra situação de executante de forma favorável de vários processos realizados para o SEBRAE-PE de seleção de pessoal e de credenciamento de empresas para o Sistema de Gestão de Credenciados. Diante de todo o exposto, a CPL decide eleger a proposta da empresa **EGAION CONSULTORIA LTDA**, vantajosa para o SEBRAE-PE e vencedora do Pregão Presencial nº 015/SEBRAE-PE/18, considerando a sua habilitação no processo e a apresentação de proposta com média de valores menor que a média apresentada em sua proposta de instrução. Os documentos previstos para apresentação pela empresa vencedora do processo (5.2.3.3) foram entregues quando da documentação para habilitação do processo, em Sessão Pública. Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos.

  
Flávia Ramos Carneiro

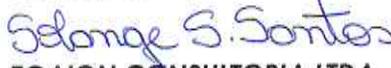
  
José Henrique Malaquias Vieitez

  
Gilyaneide Correia Silva

  
Ricardo Albuquerque Arruda Ana

Maria do Socorro Alves

Assina pela Licitante:

  
**EGAION CONSULTORIA LTDA**